



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 16/2024

PROCESSO 383/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

As partes, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos -SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, neste ato representado por seu Superintendente Sr. Nilson Alves de Andrade, portador dos documentos de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED] residente e domiciliado, na cidade de Barretos –SP, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa Bauminas Quimica N/Ne Ltda, com sede a Rodovia Índio Tibiriça, nº 4.033 – Vila Sol Nascente – Suzano/SP, inscrita no CNPJ n.º 23.647.365/0001-08, neste ato representada por sua procuradora, Sra Rita de Cássia Teixeira Pires, portadora dos documentos de identidade RG. [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/2021, o aditamento do contrato em referência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 Com fundamento na alínea “b” do Art. 124 da Lei 14.133/2021, fica acrescido o percentual de 25%, sobre o quantitativo do objeto contratual, o que corresponde a 150 toneladas de sulfato férrico líquido.

2. DO VALOR DESTE ADITIVO

2.1 O valor da tonelada sofrerá um reajuste de 5,9296% de acordo com o IPCA apurado nos últimos 12 meses.

2.2 O valor da tonelada após reajuste será de R\$ 1.324,12 (mil trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

2.3 O valor deste aditivo é R\$ 203.709,80, considerando a aplicação do reajuste em 01/02/2025.

3 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 A vigência contratual será prorrogada por 02 meses a partir do dia 08/04/2025.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente termo.

Barretos, 03 de abril de 2025.

P/ CONTRATANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos



Nilson Aves de Andrade
Superintendente



Fabiano Ribeiro de Oliveira
Gestor do contrato

P/ CONTRATANTE

Bauminas Química N/Ne Ltda

Documento assinado digitalmente

gov.br

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PIRES

Data: 04/04/2025 15:09:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia Teixeira Pires

Procuradora

TESTEMUNHAS:



Iracema Vieira Borges



Marcos Antonio Marques

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

OBJETO: Com fundamento na alínea “b” do Art. 124 da Lei 14.133/2021, fica acrescido o percentual de 25%, sobre o quantitativo do objeto contratual, o que corresponde a 150 toneladas de sulfato férrico líquido.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos -SAAEB

CONTRATADO: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº: 16/2024

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução onclusiva, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo onclus eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no onclu eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2 Da-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barretos, 03 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:



Nome: Rita de Cássia Teixeira Pires

Cargo: Procuradora

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nilson Alves de Andrade

Cargo: Superintendente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabiano Ribeiro de Oliveira

Cargo: Chefe do Setor de Controle de Qualidade

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições



previstas em atos legais ou onclusiveivos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer onclusiveseja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, seráele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*